



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

ATA Nº26/2017

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete nesta Cidade de Sines e sala de reuniões da Freguesia de Sines, sito no Largo Ramos da Costa nº 21 B, teve lugar a primeira reunião ordinária da Junta de Freguesia de Sines, após a tomada de posse em reunião da Assembleia de Freguesia de Sines, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, estando presentes:

O PRESIDENTE: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES SERRÃO

1º VOGAL: EVA SOFIA NOGUEIRA ZAMBUJO

2º VOGAL: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS CASTANHEIRA

3º VOGAL: CÁTIA SOFIA SILVA SALGADO

4º VOGAL: CARLOS ALBERTO DO RIO SALVADOR

ORDEM DE TRABALHOS

1 – Distribuição de funções: Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, são distribuídas as funções pelos seguintes vogais:-----

Secretário: Eva Sofia Nogueira Zambujo -----

Tesoureiro: José Manuel dos Santos Castanheira-----

1º Vogal: Cátia Sofia Silva Salgado-----

2º Vogal: Carlos Alberto do Rio Salvador-----

De acordo com a presente distribuição de funções ficam acometidas aos membros do executivo a responsabilidade das seguintes áreas funcionais:-----

Presidente:

- Serviços Administrativos/Pessoal;-----
- Zonas rurais;-----
- Eventos Desportivos.-----

Secretária:

- Eventos Culturais;-----
- Articulação com os serviços de cultura da Câmara Municipal de Sines;-----
- Articulação com os serviços de educação da Câmara Municipal de Sines.-----

Tesoureiro:

- Área Financeira;-----
- Obras;-----



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

1º Vogal:

- Associações/coletividades;-----
- Coordenação do Programa de Rádio;-----

2º Vogal:

- ATL – Atividades de Tempos Livres.-----
- Salão do Povo e Pavilhão;-----
- Apoio ao Presidente;-----

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE

Nos termos da Lei supra mencionada é designado como Substituto Legal do Presidente, a Secretária, Srª Eva Sofia Nogueira Zambujo.-----

REGIME DE FUNÇÕES

Estando preenchidas as condições previstas no nº 2 do artigo 27º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente decide exercer as suas funções em regime de tempo inteiro.-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

De acordo com o estipulado no artigo 20º, a Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente e extraordinariamente sempre que necessário e no art.º 49º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, havendo pelo menos uma reunião pública mensal com o início a 26/10/2017.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade e ao abrigo do estipulado no nº 1 do artigo 17º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Junta todas as competências delegáveis, com as exceções previstas no nº 1 do artigo 17º da citada Lei – Quadro das Competências e Regime Jurídico. -----

Das decisões tomadas pelo Presidente ao abrigo da presente delegação, dará o Presidente conta nas reuniões da Junta de Freguesia, delas cabendo recurso para o órgão executivo colegial, que nos termos do nº 2 do artigo 17º da mesma Lei, poderá fazer cessar a delegação e revogar os atos por este praticado. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

É deliberado por unanimidade, delegar no responsável pelo ATL, Sr. Carlos Alberto do Rio Salvador, a competência para, depois de avaliar a insuficiência económica ou outras, despachar os pedidos de redução de comparticipação formulados pelos utentes do ATL, dando conhecimento dos mesmos na reunião seguinte da Junta de Freguesia.-----

ACTUALIZAÇÃO DAS FICHAS BANCÁRIAS

É deliberado por unanimidade proceder à actualização das assinaturas junto das entidades de crédito onde a Junta de Freguesia detém contas bancárias, sendo que as referidas contas bancárias passarão a ser movimentadas, com as assinaturas conjuntas do Presidente, Joaquim



JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

António Lopes Serrão e do Tesoureiro, José Manuel dos Santos Castanheira e em caso de falta e impedimento do Presidente, pela Secretária, Eva Sofia Nogueira Zambujo.-----

ENCERRAMENTO:

E não havendo mais assuntos a tratar o Presidente, declarou encerrada a reunião eram 10,45, horas e eu _____, Eva Sofia Nogueira Zambujo, Secretária da Junta de Freguesia, que lavrou a presente acta, a subscrevo. -----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

O TESOUREIRO

1º VOGAL

2º VOGAL
